



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**LEI MUNICIPAL Nº 1008/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

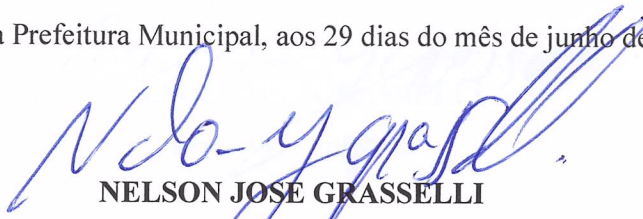
Autoriza convênio com a Uninter.

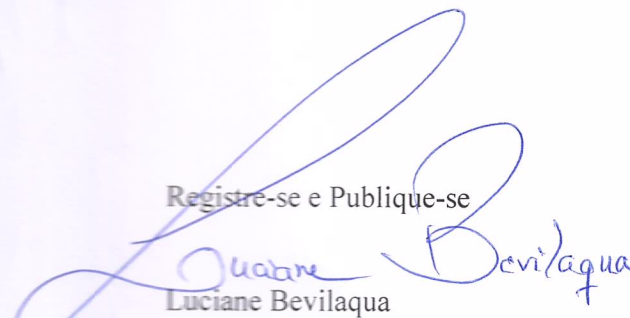
Nelson José Grasselli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 12/2016, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

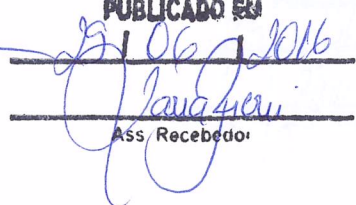
Art. 1º - Fica autorizado o convênio em apenso, o qual fica fazendo parte da presente lei, a ser celebrado pelo Poder Executivo, com o CENECT – Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia Ltda., mantenedor do Centron Universitário Internacional - UNINTER.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

  
NELSON JOSE GRASSELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
  
Luciane Bevilaqua  
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAÓ  
PUBLICADO EM  
  
Ass. Recebedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 12/2016, que trata da obtenção da autorização para celebrar convênio com a Uninter, para possibilitar descontos para os servidores municipais que realizem cursos nesta instituição.

Atenciosamente,

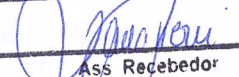
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 de maio de 2016.

  
NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM

29 | 05 | 2016

  
Ass. Recebedor